



# TABELA TARIFAS AEROPORTUÁRIAS - ANO 2023

A SPE – Concessionária do Aeroporto da Zona da Mata S.A., com o objetivo de dar transparência quanto aos valores praticados das Tarifas Aeroportuárias neste aeroporto, considerando o disposto no art. 1º, § 1º, § 2º e § 3º, da Resolução ANAC nº 392, de 06 de setembro de 2016, informa os valores previstos conforme Resolução SEINFRA nº 43, de 25 de setembro de 2023, **com vigência a partir de 26 de outubro de 2023.** 

# I – Tarifas Aplicáveis ao Grupo I

#### Tarifa de Embarque Doméstica

Valores Domésticos – R\$
Embarque (pax.)
45,82

### Tarifa de Embarque Internacional (R\$)

Embarque (pax.) – R\$	
81,13	

#### Tarifa de Conexão

Valores Domésticos e Internacionais – R\$
Embarque (pax.)
14,02

#### Tarifa de Pouso e Permanência

Valores Domésticos – R\$			Valores Internacionais – R\$			
Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	
14,35	2,8297	0,6062	38,25	7,6226	1,5593	





# FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO 1

#### **POUSO**

**PPO = TPO X PMD**, sendo:

PPO = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPO = Tarifa de pouso

#### PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = **PMD x TPM x N**, sendo:

PPM = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPM = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

# PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

PPE = **TPE** x **PMD** x **N**, sendo:

PPE = Preço do serviço

PMD = Peso Máximo de Decolagem

TPE = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência





# II - Tarifas Aplicáveis ao GRUPO II

Faixas de	Valores Domésticos – R\$			Valores Internacionais – R\$		
PMD (ton)	Pouso	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia	Pouso (ton)	Pátio de Manobras (man)	Área de Estadia
Até 1	234,86	38,84	2,57	338,02	36,53	2,34
+ de 1 Até 2	234,86	38,84	2,57	338,02	36,53	2,34
+ de 2 Até 4	285,13	38,84	2,57	594,91	36,53	4,74
+ de 4 Até 6	576,78	38,84	3,35	1.196,50	43,91	8,43
+ de 6 Até 12	751,24	38,84	5,74	1.575,10	73,03	14,53
+ de 12 Até 24	1.706,36	56,40	11,23	3.555,78	146,68	28,73
+ de 24 Até 48	4.378,69	113,02	22,53	7.983,63	286,05	57,11
+ de 48 Até 100	5.183,23	187,07	37,39	10.843,15	475,93	95,32
+ de 100 Até 200	8.459,77	423,84	84,65	18.022,34	1.076,88	216,29
+ de 200 Até 300	13.354,85	738,97	147,83	28.682,97	1.906,29	377,21
+ de 300	22.320,94	1.074,54	214,86	47.482,76	2.740,53	549,58

#### FÓRMULA DE CÁLCULO DAS TARIFAS DO GRUPO II

# POUSO

**PPO = TPO**, sendo:

PPO = Preço do serviço

TPO\* = Tarifa de pouso

#### PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE MANOBRAS

PPM = **TPM** x N, sendo:

PPM = Preço do serviço

TPM\* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

#### PERMANÊNCIA EM ÁREA DE PÁTIO DE ESTADIA

PPE = **TPE** x N, sendo:

PPE = Preço do serviço

TPE\* = Tarifa de Permanência

N = Número de Horas ou Fração de Permanência

<sup>\*</sup>Valor correspondente a faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

<sup>\*</sup>Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação

<sup>\*</sup>Valor correspondente à faixa de peso da aeronave e a categoria do aeroporto de operação